



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 078-E-2023.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 078-E-2023, que “**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.512, DE 07 DE JUNHO DE 2013 QUE TORNA INALIENÁVEIS OS TERRENOS PÚBLICOS ATUALMENTE UTILIZADOS COMO CAMPOS DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Executivo Municipal.

Nas fls. 16/18, foi exarado o parecer da Procuradoria do Legislativo, e às fls. 20/22, a Comissão de Legislação e Justiça exarou seu parecer, entendendo que o projeto se afigura revestido da condição de legalidade e constitucionalidade.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo o disposto no Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei conforme justificativa acostada, pretende revogar a lei nº 5.512/2013 que torno inalienáveis campos de futebol que estão situados em terrenos municipais, bem como determina prévia autorização da Câmara Municipal para construir edificações nesses terrenos.

Muito embora seja de suma importância a manutenção dos campos de futebol municipais, a lei em questão está eivada de vício formal de iniciativa, sendo essa portanto inconstitucional.

No que compete a essa Comissão não existe impedimento para dar prosseguimento ao projeto de lei.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 078-E-2023.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que deve o projeto ser levado para as demais Comissões manifestarem e após ser levado ao Plenário para os Vereadores votarem.

SALA DAS COMISSÕES, 02 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 240/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Pedro Américo de Almeida, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo-regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 078-E-2023	Revoga a Lei Municipal nº 5.512, de 07 de junho de 2013, que "Torna inalienáveis os terrenos públicos atualmente utilizados como campos de futebol e dá outras providências".	Executivo


Gleineia da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681